



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº 16.283/2020
Pregão Eletrônico nº 69/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nesta data, após analisado o resultado do Pregão acima, ADJUDICO o seu objeto aos licitantes vencedores, conforme discriminado a seguir, deixando de adjudicar os itens 08, 09 e 10, em virtude das ofertas finais ficarem acima da média de preço, sendo declarados como fracassados, e os itens 02, 03, 05, 07, 11, 16 e 17 em virtude da ausência de propostas válidas, sendo declarados como desertos.

Item	Unid.	Qtd.	Objeto	Marca	Valor Unitário
01	Unid.	2.400	Água destilada – frasco 10ml	Equiplex	R\$ 0,30
12	Unid.	1.000	Soro Fisiológico 0,9% - Sistema aberto – 100 ml	Farmax	R\$ 1,85
13	Unid.	1.000	Soro Fisiológico 0,9% - frasco 10 ml	Equiplex	R\$ 0,30
Itens acima: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ. 49.228.695/0001-52					

Item	Unid.	Qtd.	Objeto	Marca	Valor Unitário
04	Pct.	6.000	Avental descartável de TNT, manga longa, punho com elástico, fechamento com tiras, gramatura 40g/m ² , 100% polipropileno. Pacote com 10 unidades.	SP Odonto	R\$ 33,90
Itens acima: BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. EPP CNPJ. 14.146.456/0001-79					

Item	Unid.	Qtd.	Objeto	Marca	Valor Unitário
06	Unid.	10	Lâmpada halogênica para projetor de endoscópio 15v 150 ^a	Osran	R\$ 79,76
Itens acima: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ. 14.146.456/0001-79					

Item	Unid.	Qtd.	Objeto	Marca	Valor Unitário
14	Unid.	800.000	Tira reagente p/ monitorização de glicose, sangue, uso domiciliar. Tira reagente, uso único, uso domiciliar, com suporte plástico com área	Okmeter	R\$ 0,29



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>reativa para determinação quantitativa de glicemia, utilizando metodologia enzimática ou similar “exceto as que utilizam da metodologia Glicose Desidrogenase Pirroloquinolina Quinona (GDH-PQQ) ou Mut Q-GDH (variação da GDHPQQ)”, com leitura de reflectância, tecnologia amperometria. A leitura da tira deverá ser por monitor portátil de calibragem, preferencialmente já codificado (sem necessidade de chip), mas podendo ter codificação por chip, de fácil visualização com display de LCD, com detector automático de colocação da amostra, indicador do nível de carga da bateria. O método de análise deverá abranger a faixa de leitura de 20 a 600 mg/dl. A amostra de sangue total, que deverá ser aplicada diretamente na tira reativa, com enzima protegida para evitar contaminação da tira e consequente variação dos resultados, com absorção da amostra por capilaridade, o teste deverá ser rápido, com resultados em até 20 segundos, após a aplicação do sangue. Da embalagem: 1. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote data de fabricação, prazo ou data de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde.</p> <p>2. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.</p> <p>3. O produto deverá ser acondicionado em frascos com 25 ou 50 tiras ou individualmente e reembalado de acordo com a praxe do fabricante, de forma que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Rotulado conforme a legislação em vigor. Dos aparelhos glicômetros a serem fornecidos em regime de comodato:</p> <p>1. Os aparelhos leitores deverão apresentar dispositivo que não permita o contato do usuário/cuidador com conteúdo biológico, evitando assim a contaminação;</p> <p>2. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>3. A contratada de fornecimento de tira reagente para monitorização de glicose no sangue deverá fornecer o aparelho leitor em regime de comodato e fornecer o software para gerenciamento e controle de dados de glicemia</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>com instalação e treinamento de uso – para uso domiciliar, como segue:</p> <p>4. A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, a quantidade estimada de 1.000 aparelhos leitores para a vigência do contrato, sendo aproximadamente 800 para substituição imediata (prazo máximo de 30 dias) dos aparelhos de pacientes já inscritos no Programa de Automonitoramento Glicêmico.</p> <p>5. A contratada deverá fornecer 01 (um) aparelho leitor em regime de comodato por paciente por ano, e estima-se que cada paciente consuma no mínimo por mês 120 (cento e vinte) tiras. Cada paciente utilizará aproximadamente, 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) tiras ao ano em média;</p> <p>6. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento e deverão vir acompanhados de pilhas ou baterias com durabilidade para no mínimo 800 testes e manual de instrução de funcionamento em português.</p> <p>7. A contratada deverá repor/substituir os aparelhos leitores que apresentem problemas contínuos de funcionamento, por outro idêntico, novo e sem uso, no menor tempo possível, após a notificação da unidade;</p> <p>8. A contratada deverá fornecer todos os cabos, conectores e acessórios ou quaisquer outros componentes indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p> <p>9. Após o término do contrato a Empresa detentora da ATA-RP deverá retirar os aparelhos leitores das Unidades de SMS.</p>		
--	--	---	--	--

Itens acima: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – CNPJ. 30.584.194/0001-80

Item	Unid.	Qtd.	Objeto	Marca	Valor Unitário
15	Kit	1.000	Kit para colocação de DIU, tamanhos P, M e G. Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	Kolplast	R\$ 59,00
18	Unid.	800.000	Lanceta auto perfuradora de dedo para teste de glicemia com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, agulha de baixo a	Uniqmed	R\$ 0,30



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			médio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asséptica, estéril, descartável, embalagem integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministério da Saúde as lancetas deverão obedecer as Normas da NR32.		
Itens acima: G. P. VEZONO EIRELI – EPP. – CNPJ. 30.778.749/0001-25					

Porto Ferreira, 13 de janeiro de 2021.

Edson C. Pereira
Pregoeiro